



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1541/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.000,00

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
275	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
240.000,00	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

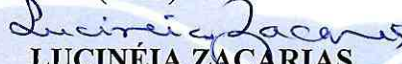
020303	Setor Média e Alta Complexidade	
137	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
-240.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA

Anulação (-) -240.000,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

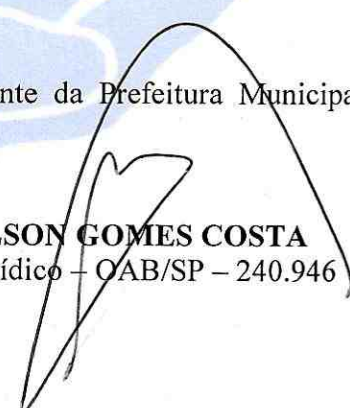
Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 84

Página 3 de 12

LEI Nº 1540/19 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ".

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a seguinte dotação desta entidade, cuja classificação é a seguinte:

03	Autarquia municipal
0301	IPREMZAC
030102	Administração
09.272.0009.2041.0000	Manutenção da Previdência Social
CÓDIGO	
3.3.90.93.02 - Indenizações e Restituições	
R\$ 1.000.000,00	
Total...R\$ 1.000.000,00	
..	

Art. 2º - Para abertura do Crédito especial acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO	
99	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990009	Previdência Social Própria
9999900090.001000	Reserva de Contingência
CÓDIGO	
9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência ...R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e

dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1541/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.000,00

020303 Setor Média e Alta Complexidade

275 10.302.0004.2022.0000 MANUTENÇÃO MAC

240.000,00 3.3.50.43.00 S U B V E N Ç Õ E S SOCIAIS

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020303 Setor Média e Alta Complexidade

137 10.302.0004.2022.0000 MANUTENÇÃO MAC

-240.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA

Anulação (-) -240.000,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 84

Página 4 de 12

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)240.000,00

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
275	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
240.000,00	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
137	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
-240.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA

Anulação (-)-240.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias (SP), aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) de 2019.

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
000	16.05.19	Lucineia
DIV:		



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **240.000,00**

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
275	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
240.000,00	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
137	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
-240.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA

Anulação (-) **-240.000,00**

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias (SP), paço municipal "Aldo Oliva", aos nove (9) dias do mês de maio de 2019.


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita do Municipal

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 27/2019
Data: 13/05/2019 - Horário: 15:14
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Senhores (a) Vereadores (a),

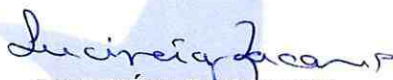
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 20/2019, que em suma dispõe: **SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Referido recurso oriundo desse crédito será utilizado para suportar as despesas de termo de colaboração firmado com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama-SP para atendimento da população zacariense na área da saúde, especificamente serviços de pronto atendimento médico/hospitalar, incluindo procedimento de urgência e emergência.

Diante da necessidade de mudanças no PPA e LDO, e da importância da contratação dos serviços, vem à municipalidade buscar autorização legislativa para que possamos dar sequência nos trâmites para execução do convênio.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, estas Egrégias Casas, através dos Senhores Vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Vossa Senhoria
ANDREA ROSE TEIXEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
ZACARIAS (SP)



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 20/2019, que em suma dispõe: **SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Referido recurso oriundo desse crédito será utilizado para suportar as despesas de termo de colaboração firmado com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama-SP para atendimento da população zacariense na área da saúde, especificamente serviços de pronto atendimento médico/hospitalar, incluindo procedimento de urgência e emergência.

Diante da necessidade de mudanças no PPA e LDO, e da importância da contratação dos serviços, vem à municipalidade buscar autorização legislativa para que possamos dar sequência nos trâmites para execução do convênio.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, estas Egrégias Casas, através dos Senhores Vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Vossa Senhoria
ANDREA ROSE TEIXEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
ZACARIAS (SP)